



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 126.673/09

CONTRATO N. 2010/018.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A STAR ONE S.A., PARA cessão de segmento espacial no satélite STAR ONE C2, destinado à reprodução do sinal digital da TV CÂMARA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a STAR ONE S.A., com sede na Avenida Presidente Vargas, 1012 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-910, inscrita no CNPJ sob o n. 03.964.292/0001-70, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Diretor de Vendas, o senhor FRANCISCO CARLOS PERROTTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no *caput* do seu artigo 25, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial no *caput* do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/1/13, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI c.c o artigo 105, II do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/018.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para a capacidade de satélite ora contratada, é de R\$75.746,00 (setenta e cinco



CÂMARA DOS DEPUTADOS

mil e setecentos e quarenta e seis reais), totalizando a despesa anual de R\$908.952,00 (novecentos e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo primeiro – Os preços estabelecidos no *caput* desta Cláusula incluem todos os tributos e encargos incidentes na cessão de segmento espacial, especialmente a COFINS e o PIS/PASEP.

Parágrafo segundo – O preço mencionado no *caput* desta Cláusula poderá ser reajustado anualmente, com base na variação acumulada do IGP-DI, desde que observada a periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2013NE000318, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 20/1/13 a 19/1/14, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o estabelecido nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas expressamente pelo presente Aditivo.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 18 de janeiro de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Francisco Carlos Perrotta
Diretor de Vendas
CPF n. 126.984.317-68

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/CT